

LEI ORDINÁRIA Nº 683

de 01 de dezembro de 1980

**Estima Receita e fixa a Despesa do Município de Camapuã, para o
Exercício Financeiro de 1981.**

*O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara
Municipal, em sessão de 27/11/80, aprovou e sancionou a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*O Orçamento Geral do Município de Camapuã para o Exercício
Financeiro de 1981, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei,
estima a Receita e fixa as Despesa em Cr\$ 99.446.700,00 (Noventa e
Nove Milhões Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Setecentos
Cruzeiros).*

Art. 2º..

A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES

1.1 I Receita Tributária - Cr\$ 3.200.000,00

1.2 I Receita Patrimonial - Cr\$ 700.000,00

1.3 I Receita Industrial - Cr\$ 700.000,00

1.4 I Transferências Correntes - Cr\$ 70.219.700,00

1.5 I Receitas Diversas - Cr\$ 1.051.000,00

SOMA Cr\$ 75.870.700,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

II.1 - Operação de Créditos - Cr\$ 10.000.000,00

II.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis - Cr\$ 100.000,00

II.3 - Transferência de Capital - Cr\$ 13.376.000,00

II.4 - Outras Receitas de Capital - Cr\$ 100.000,00

SOMA Cr\$ 23.576.000,00

III TOTAL DA RECEITA..... Cr\$ 99.446.700,00

Art. 3º..

A despesa será realizada na forma especificada no anexo nº 4 da Lei Federal, nº 4.320/64, conforme o seguinte desdobramento:

I- POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativo - Cr\$ 1.469.700,00

03 - Administração e Planejamento - Cr\$ 17.892.000,00

08 - Educação e Cultura - Cr\$ 18.230.000,00

10 - Habitação e Urbanismo - Cr\$ 20.570.000,00

13 - Saúde e Saneamento - Cr\$ 15.960.000,00

15 - Assistência e Previdência - Cr\$ 1.000.000,00

16 - Transporte - Cr\$ 24.325.000,00

Total das Despesas Cr\$ 99.646.700,00

II- POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Despesas correntes - Cr\$ 41.651.700,00

2 - Despesas de Capital - Cr\$ 57.795.000,00

Total da Despesa Cr\$ 99.446.700,00

III - POR PROGRAMA

01 - Processo Legislativo - Cr\$ 1.469.700,00

07 - Administração - Cr\$ 24.992.000,00

08 - Administração Financeira - Cr\$ 1.490.000,00

22 - Telecomunicações - Cr\$ 200.000,00

42 - Ensino do 1º Grau - Cr\$ 12.000.000,00

45 - Ensino Supletivo - Cr\$ 90.000,00

46 - Educação Física e desportos - Cr\$ 550.000,00

47 - Assistência a Educandos - Cr\$ 50.000,00

48 - Cultura - Cr\$ 210.000,00

51 - Energia Elétrica - Cr\$ 2.290.000,00

58 - Urbanismo - Cr\$ 11.800.000,00

60 - Serviços de Utilidade Pública - Cr\$ 4.100.000,00

75 - Saúde - Cr\$ 4.300.000,00

76 - Saneamento - Cr\$ 10.530.000,00

7 - Proteção ao Meio Ambiente - Cr\$ 1.000.000,00

81 - Previdência - Cr\$ 400.000,00

84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -
Cr\$ 600.000,00

88 - Transporte rodoviário - Cr\$ 23.373.000,00

Total da Despesa..... Cr\$ 99.446.780,00

Art. 4º.. Fica o Poder Executivo autorizado a:

a). Efetuar Operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (Artigo 67 da Constituição Federal);

b). Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

c). Tomar, se necessário, medidas para ajustar os dispêndios das Despesas ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º.. Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de dezembro de 1980.

Joaquim Faustino Rosa
Municipal

Prefeito

Lei Ordinária Nº 683/1980 - 01 de dezembro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em